

#### PARECER Nº 69 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

## COMITÊ DE EDUCAÇÃO

PROCEDÊNCIA Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC -

Departamento Regional de Santa Catarina - Florianópolis /SC.

**OBJETO** Atualização do Parecer DR/SC 050/2020, que autoriza a oferta do

Curso Especialização Técnica de Enfermagem em Saúde Mental, na Faculdade Senac Florianópolis, no Município de

Florianópolis/SC.

**PROTOCOLO Nº** 12281/2024

#### I. HISTÓRICO

O Diretor da Faculdade Senac Florianópolis, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/SC, com sede no Município de Florianópolis, encaminha ao Comitê de Educação processo solicitando a Atualização do Parecer DR/SC 050/2020 do Curso Especialização Técnica de Enfermagem em Saúde Mental, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, autorizado para Faculdade Senac Florianópolis.

#### II. ANÁLISE

De acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013, e com as nas Resoluções do Conselho Regional do Senac/SC nº 002, de 27 de fevereiro de 2012; nº 023, de 27 de dezembro de 2012 e nº 014, de 27 de maio de 2024, destaca-se a seguir:

#### 2.1. Identificação

 a) Identificação da Mantenedora com o respectivo endereço e a relação do quadro diretivo.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac Administração Regional do Senac SC Rua Felipe Schmidt, 785 – 6° e 7° andares CEP: 88010-002 Centro – Florianópolis/SC

Fone: (48) 3251-0521





#### Diretorias:

- Direção Regional;
- Assessoria de Planejamento, Controle e Marketing;
- Assessoria de Relacionamento Institucional;
- Gestão de Pessoas;
- Financeira;
- Educação Profissional;
- Administrativa.
- b) Identificação da Unidade com o respectivo endereço e Parecer emitido:

### Faculdade Senac Florianópolis

Endereço: Rua Silva Jardim, 360 – Prainha – Florianópolis/SC

Parecer de Autorização DR/SC nº 050/2020

### 2.2. Aspectos Pedagógicos:

a) Justificativa de Atualização do Parecer:

Considerando a alteração de endereço do Senac Saúde e Beleza e sua futura extinção. Considerando o Parecer do Comitê de Educação nº 50/2020, que autoriza o Curso Especialização Técnica de Enfermagem em Saúde Mental, para oferta no Senac Saúde e Beleza.

Considerando que foram remanejados para a sede da Faculdade Senac Florianópolis todos os laboratórios, materiais, bibliografías e demais recursos necessários para a oferta dos referidos cursos.

- b) O Plano de Curso do Curso Especialização Técnica de Enfermagem em Saúde Mental, foi elaborado de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC e na Resolução CR nº 014/2024. O Plano de Curso encontra-se disponível na Intranet do Senac/SC.
- c) O projeto Político e Pedagógico comprovando as condições necessárias para o funcionamento do curso está disponibilizado nas Unidades do Senac em Santa Catarina.
- d) Matriz Curricular atualizada:





	Unidades Curriculares				Carga horária
UC4: Projeto Integrador	Especialização Técnica de	Enfermagem em Saúde	Mental – 12 horas	UC1: Participar da implantação da Rede de Serviços de saúde mental.	72 horas
				UC2:Implementar ações de enfermagem nos serviços de saúde mental.	108 horas
				UC3: Prestar assistência de enfermagem a clientes de saúde mental em situações de crise.	108 horas
Carga Horária Total				300 horas	

e) A documentação do corpo técnico-administrativo e docente encontra-se disponível na Unidade Educacional do Senac. Os professores são contratados conforme normas trabalhistas e normas internas do Senac/SC.

## III. CONSIDERAÇÕES DO COMITÊ DE EDUCAÇÃO

Considerando a experiência da Unidade do Senac na realização do Curso Técnico em Enfermagem.

Considerando a justificativa de atualização do endereço apresentada, a qual foi convincente em relação às melhorias, o Comitê emite o seguinte voto.

# IV. DECISÃO DO COMITÊ DE EDUCAÇÃO

O Comitê de Educação, por unanimidade dos presentes, emite parecer favorável à Atualização de oferta do Curso Especialização Técnica de Enfermagem em Saúde Mental, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, para oferta na Faculdade Senac Florianópolis. Município de Florianópolis/SC, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/SC.

Renata Rubik Maestri - Diretora de Educação Profissional e Presidente do Comitê de Educação.

Guilherme Zabote Michalski - Analista de Apoio Comercial.

Marcio Pires de Camargo - Diretor Financeiro e Diretor Administrativo, interino.

Melissa Maria de Souza Zimmermann - Coordenadora do Setor de Registro e Regulação Educacional.





## V. DECISÃO DO DIRETOR REGIONAL

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/SC, por delegação do Conselho Regional conforme Resoluções do Conselho Regional 002, de 27 de fevereiro de 2012; nº 023, de 27 de dezembro de 2012 e nº 014, de 27 de maio de 2024 e decisão do Comitê de Educação, defere o presente parecer.

(Assinatura digitalmente)
FABIANO BATTISTI ARCHER
Diretor Regional

